



**ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Gabinete do Deputado CHIÓ**

**REQUERIMENTO DE PROVIDÊNCIAS**

**REQUERIMENTO Nº 25.006/2022**

**AUTOR:** Deputado Chió

Requeiro nos termos do Art. 117, inciso XIX, do Regimento Interno da Casa de Epitácio Pessoa, que depois de ouvido o plenário, seja encaminhada manifestação desta Casa Legislativa ao Governador do Estado da Paraíba, senhor João Azevedo Lins Filho e ao Secretário de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente Senhor Deusdete Queiroga Filho, solicitando providências com urgência urgentíssima no sentido de providenciar a construção de barragens sucessivas de contenção de sedimentos, a base de pedra, nas regiões do Brejo, Curimataú e Seridó, considerando a sua importância e relevância para garantir segurança hídrica, produção de alimentos e fortalecer a economia regional.

**JUSTIFICATIVA**

Ao longo de décadas temos acompanhado muitas distorções do ponto de vista dos investimentos públicos para o chamado interior do estado da paraíba, nos médios e pequenos municípios, ou seja, precisamos inverter a lógica de que somente os grandes centros precisam de atenção governamental, o atual governo da paraíba tem demonstrado, sensibilidade e vontade política de investir em áreas estratégicas nessas regiões, a presença do governo vem fazendo chegar as ações e oportunidades para o desenvolvimento regional.

Nesse sentido, queremos pautar junto ao governo do estado da Paraíba, a questão da segurança hídrica para as regiões do brejo, curimataú e seridó, tendo em vista que é sabido por todos nós da insegurança hídrica nessas regiões, o que tem dificultado por demais o seu desenvolvimento, considerando que as atividades produtivas vocacionadas neste recorte territorial dependem e muito de água para essa produção acontecer de forma satisfatória.

Assim sendo, sugerimos a construção de **barragens sucessivas de contenção de sedimentos, a base de pedra**, uma tecnologia social para acumular água das chuvas no subsolo, facilita o manejo adequado da cobertura vegetal, diminui a poluição e assoreamento, protege contra a degradação do solo, melhora a produtividade e aumenta as condições para a produção de alimentos, ajudando no processo de equilíbrio ambiental, e potencializando a oferta de água para o uso



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**Casa de Epitácio Pessoa**  
**Gabinete do Deputado CHIÓ**

doméstico, mas, também para serem usadas na produção de alimentos, como verduras, legumes, tubérculos, cereais e frutas, esses alimentos além de abastecer as famílias, terão o excedente comercializado, gerando renda para as famílias e melhorando a sua qualidade de vida e conseqüentemente a sua autoestima. As cisternas calçadão já foram testadas em várias oportunidades e sua eficiência já estar devidamente comprovada, é um investimento totalmente viável para a nossa região semiárida.

Nossa economia regional é frágil, e nesse aspecto carece de atenção, zelo e muitas ações propositivas, com a implantação de um projeto dessa natureza, estaremos fortalecendo a geração de empregos, o comércio local pela aquisição de material de construção, ferramentas e ainda com a comercialização dos produtos que serão produzidos, esse é de fato um projeto totalmente viável, que dialoga com os beneficiários diretos, indiretos, comércio local e sociedade como um todo, que passará a adquirir e consumir alimentos produzidos de forma saudável.

Mediante o acima exposto o mandato do Deputado **Melchior Naelson Batista da Silva** acredita em políticas públicas e construção de parcerias, capazes de construir alternativas para melhorar a vida das pessoas.

Sendo conhecedor da sua experiência administrativa na condição de Governador do Estado da Paraíba, solicito o acolhimento integral do nosso pleito para promover segurança hídrica, equilíbrio ambiental e produção de alimentos para as pessoas desse recorte territorial, portanto é justificável a propositura pela sua importância, relevância e função social.

Sala das Sessões, Plenário Deputado José Mariz, 23 de novembro de 2022.

**Melchior Naelson Batista da Silva**  
**Dep. Estadual – Legislatura 2019-2023**